

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

L E I Nº 7, de 14 de dezembro de 1959.

APROVA O DECRETO Nº 3/59, baixado pelo snr. Prefeito Municipal, ad-referendum da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de setembro de // 1959, e dá outras providências.

O cidadão RAIMUNDO DEJARD VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, etc.

Faz saber a todos os seus municipes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em sua 2ª reunião ordinária do corrente ano, decretou e promulgou a seguinte:

L E I :

Artº 1º - Fica aprovado na íntegra o Decreto nº 3/59, baixado pelo Snr. Prefeito Municipal, em 10 de setembro de 1959, que cria o crédito / especial de HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS (CR\$ 1.200,00), para ocorrer as despesas inherentes a construção de Parques Infantis, restauração do Salão Nobre "Capitão José Pedro Cordovil", ao pagamento da Dívida Ativa do Município.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, 14 de dezembro de 1959.

Raimundo Dejard Vieira  
Presidente da Câmara Municipal.

A presente Lei foi publicada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Parintins, aos catorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e / cinquenta e nove.

Ogene Oran Prestes  
Secretaria, interina.